



INFORMATIVO DO SIAB Nº 01 DE 03/05/2013

PREZADO ASSOCIADO

Informamos que em face do que ficou decidido na audiência realizada no dia 02 de maio de 2013 no PAJ nº 1031/2012, na Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região de Brasília/DF, as empresas não podem cobrar contribuição assistencial de empregados não sindicalizados.

Voltamos a informar que **não é necessária**, no ato de homologação de rescisão contratual realizada no STIAB, a apresentação de guias que comprovem o recolhimento de contribuição sindical laboral e patronal (cláusula 20ª, parágrafo único da CCT 2012/2013) e assistencial (cláusula 22ª e parágrafo segundo da CCT 2012/2013).

Havendo dúvidas ou necessidade de mais esclarecimentos, pedimos nos contatar nos telefones (61) 3234.2727 ou 3361.6260.